

PUBLICADO DOM 04/07/2001

PARECER Nº 593/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 0024/1999.

O projeto em questão trata do tratamento a ser dispensado, quando do sacrifício, aos animais apreendidos pelo Poder Público Municipal.

O proponente legisla proibindo a utilização de câmara de descompressão para o referido sacrifício, sendo a mesma substituída por injeções letais intravenosas.

Projeto de alto mérito do ponto de vista da saúde pública. O tratamento concedido aos animais denota o avanço ou o atraso de uma sociedade.

A proliferação de animais nas ruas da Cidade pode colocar em risco a vida dos seres humanos, seja por riscos individuais (ataques) ou coletivos (doenças). Controlar o crescimento de tal população é função precípua do Poder Executivo. Programas de castração, de adoção e de conscientização da sociedade devem complementar a medida mais drástica, de morte, hoje adotada. É preciso que todas as medidas sejam adotadas em conjunto. Enquanto a população, basicamente de cães e gatos, contudo, não parar de crescer, a medida da eliminação pura e simples se faz necessária. Neste sentido, tratando-se de medida inevitável, é mister que o Poder Público impinja o menor sofrimento possível aos mesmos.

Na reunião ordinária da Comissão de Saúde do dia 09 de maio de 2001 o Vereador Carlos Neder solicitou que fosse verificado junto ao CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) a respeito da matéria.

Convém ressaltar que o Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal obteve liminar, cuja cópia solicitamos seja apensada ao processo, proibindo a utilização da câmara de descompressão. A Prefeitura de São Paulo deixou escoar o prazo para recurso, permanecendo, assim, em vigor, a Liminar concedida. Assim, a aprovação do presente projeto de lei só vem corroborar, reforçar, a decisão já perpetrada pelo Poder Judiciário.

Em contato com a Diretora Jurídica do referido Fórum, Dra. Viviane Benini Cabral, a mesma informou-nos que foram realizados contatos com o atual Secretário Municipal da Saúde, Deputado Eduardo Jorge, que manifestou-se favorável à injeção letal nos casos de eutanásia. Da mesma forma, reiterou que as câmaras de descompressão não voltarão a ser utilizadas pelo Poder Público que representa.

Favorável, portanto, o nosso parecer ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Trabalho e Promoção Social, em 27/06/2001.

Roger Lin - Presidente

Gilberto Natalini - Relator

Carlos Neder

Carlos Alberto Bezerra Jr.

PUBLICADO DOM 16/08/2001

PARECER Nº 593/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 0024/1999.

O projeto em questão trata do tratamento a ser dispensado, quando do sacrifício, aos animais apreendidos pelo Poder Público Municipal.

O proponente legisla proibindo a utilização de câmara de descompressão para o referido sacrifício, sendo a mesma substituída por injeções letais intravenosas.

Projeto de alto mérito do ponto de vista da saúde pública. O tratamento concedido aos animais denota o avanço ou o atraso de uma sociedade.

A proliferação de animais nas ruas da Cidade pode colocar em risco a vida dos seres humanos, seja por riscos individuais (ataques) ou coletivos (doenças). Controlar o crescimento de tal população é função precípua do Poder Executivo. Programas de castração, de adoção e de conscientização da sociedade devem complementar a medida mais drástica, de morte, hoje adotada. É preciso que todas as medidas sejam adotadas em conjunto. Enquanto a população, basicamente de cães e gatos, contudo, não parar de crescer, a medida da eliminação pura e simples se faz necessária. Neste sentido, tratando-se de medida inevitável, é mister que o Poder Público impinja o menor sofrimento possível aos mesmos.

Na reunião ordinária da Comissão de Saúde do dia 09 de maio de 2001 o Vereador Carlos Neder solicitou que fosse verificado junto ao CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) a respeito da matéria.

Convém ressaltar que o Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal obteve liminar, cuja cópia solicitamos seja apensada ao processo, proibindo a utilização da câmara de descompressão. A Prefeitura de São Paulo deixou escoar o prazo para recurso, permanecendo, assim, em vigor, a Liminar concedida. Assim, a aprovação do presente projeto de lei só vem corroborar, reforçar, a decisão já perpetrada pelo Poder Judiciário.

Em contato com a Diretora Jurídica do referido Fórum, Dra. Viviane Benini Cabral, a mesma informou-nos que foram realizados contatos com o atual Secretário Municipal da Saúde, Deputado Eduardo Jorge, que manifestou-se favorável à injeção letal nos casos de eutanásia. Da mesma forma, reiterou que as câmaras de descompressão não voltarão a ser utilizadas pelo Poder Público que representa.

Favorável, portanto, o nosso parecer ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Trabalho e Promoção Social, em 27/06/2001.

Roger Lin - Presidente

Gilberto Natalini - Relator

Carlos Neder

Carlos Alberto Bezerra Jr.